

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 105/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

N° DA LICITAÇÃO: 59/2019

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais”

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 09/08/2019

Data de Homologação 14 / 08 /2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 104/2019

Data: 30/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Gisele Montoski
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601
Destinação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12 MENS		Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 230 megabytes divididos em 29 pontos de instalação, de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários	7.935,0000	95.220,00
				Preço Total:	95.220,00

Solicitante: Gisele Montoski:.....

General Carneiro, 30 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Abertura de Licitação nº 380/2019

General Carneiro, em 18 de Julho de 2019.

Ao departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.

1.2 Especificações do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12	Mês	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 230 megabytes divididos em 29 pontos de instalação, de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários	R\$ 7.935,00	R\$ 95.220,00
TOTAL		R\$ 95.220,00			
Valor por Extenso:		(NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS.)			

1.3 Pontos de Instalação:

1.4 Pontos de Instalação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

	Local	Endereço	Mb
01	CMEI Eresmina dos Anjos Ferreira	Rua Natalicio Moacir Da Silva Nº: 148 Bairro: Planalto	05
02	CMEI Arlene Vensão Lammel.	Rua Tereza Hass Gaiovicz Nº: 201 Bairro: São João	05
03	Esc. Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello.	Av Pres Castelo Branco Nº: 375 Bairro: Monte Castelo	05
04	Esc. Mun. Elay Conceição de Moura Maciel.	Rua Carlos Rotta Nº: 073 Bairro: São Braz	05
05	Esc. Mun. Maria Jose Kukul dos Anjos.	Rua D Pedro II Nº: 268 Bairro: Vila Operária	05
06	Esc. Mun. Monteiro Lobato.	Rua Presidente Kennedy Nº: 200 Bairro: Centro	05
07	Esc. Mun. Professor Irineu Gonçalves.	Rua Augusto Andreole Nº: 16 Bairro: São João	05
08	Esc. Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha.	Rua João Maria Marcondes Nº: 120 Bairro: Monte Castelo	05
09	Esc. Mun. Presidente Getulio Vargas.	Av Presidente Getulio Vargas Nº: 1659 Bairro: Planalto	05
10	Secretaria Municipal de Educação.	Avenida Presidente Getulio Vargas Nº: 605 Bairro: Centro	10
11	Posto de Saúde Planalto.	Rua Domicios Scaramela S/N bairro planalto	10
12	Posto de Saúde Santos Anjos	Rua Parigoto de Souza, S/N Vila Operaria	10
13	Posto de Saúde Central.	Rua presidente castelo branco S/N Monte Casstelo	10
14	Posto de Saúde São João	Rua Luis Ari Montibele, 02 São João	10
15	Pronto Atendimento Municipal.	Rua presidente castelo Branco N – 497 Monte Castelo	10
16	Biblioteca Municipal	R Lauro Muller Soares	05
17	Secretaria de Obras	Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

18	Defesa Civil – Bombeiro Comunitário	José Selito Kukul Nº 75 - Centro	05
19	Conselho tutelar	19 de Novembro - Nº 113 – Centro	05
20	Casa lar	João Dissenha - Nº 600 – Centro	05
21	Secretaria de Assistência Social	19 de Novembro - Nº 128 – Centro	05
22	Cras	Rua João Dissenha, s/n, Bairro Centro	15
23	Serviço de conveniência – Projeto Piá	Tereza Hass Gaiovicz - Nº285 – São João	10
24	DETRAN /Sala Do Empreendedor/Indústria e Comercio	Santos Dummont - Nº 337 - Praça Quindrade Gaivicz	10
25	RODOVIARIA Secretaria de Agricultura /Junta Militar / Nota Produtor Rural / Sindicato	Av. Pres. Getúlio Vargas – Centro	15
26	Secretaria da Saúde	R. Esteliano Pizzatto S/N Bairro Monte Castelo	15
27	Vigilância Sanitária	Rua Miguel Elias Calixto - Nº206 – Monte Castelo	05
28	Prefeitura Municipal	R Presidente Getulio Vargas nº 601, Centro	15
29	Juizado especial	Rua XIX de Novembro nº 148 Centro	10
Total			230

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento as Secretarias desta municipalidade, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais**, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esse cenário contempla o fato de que a internet exerce papel preponderante para que a prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

serviços, dentre eles: Informações, serviços on line, acesso a internet em todas as unidades administrativas municipais (escolas, unidades básicas de saúde), acesso a emissão de nota fiscal eletrônica, consulta de processos, emissão de IPTU, alvarás, licitações, área de servidor/intranet, acessos aos sistemas e outros.

3.2 A administração Pública tem a necessidade de um link dedicado com alta velocidade e segurança para estar atendendo as necessidades dos Sistemas Betha entre outros. Tendo em vista que a distribuição do link dedicado que a Prefeitura possui, não atende as demandas das demais Secretarias e setores da Administração, pois a necessidade exigida pelos setores de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Esporte e Lazer, seria muito acima do que recebemos do link Copel dedicada. Considerando que na atualidade a agilidade das informações e o tempo são preciosos, ainda mais na Administração Pública, sabendo que a deficiência neste setor pode trazer prejuízos imensuráveis, tanto financeiros quanto de imagem das Secretarias Municipais perante a sociedade e demais órgãos na esfera Municipal, Estadual e Federal. Sendo assim, a estrutura de comunicação de dados entre as Secretarias e os diversos setores da Administração Pública é essencial para estar cumprindo com os objetivos a serem alcançados com êxito, com isso, faz-se necessário a existência de novos links de comunicação de dados, nas secretarias Municipais e outros setores da municipalidade, como por exemplo: Setor jurídico, engenharia, Escolas, Postos de Saúde e outros. A contratação visa atender as necessidades com uma solução de alto desempenho, com qualidade, flexibilidade, padronização, convergência de tecnologias e serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento da produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidade e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança, com a contratação a Administração Pública terá ao seu dispor meios de acesso à internet que proporcionará um melhor desempenho para dar continuidade as atividades administrativas dos departamentos da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e vinte Reais) conforme os valores constantes na tabela abaixo:

VALOR TOTAL POR SECRETARIA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 18.630,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 28.980,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 22.770,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 16.560,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 6.210,00
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL R\$ 95.220,00	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTÁBIL, em atendimento as Secretarias desta municipalidade, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo facultada ao município a prorrogação do prazo por igual e sucessivo período, consoante o artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 O contrato poderá ser alterado conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93 em seus Artigos 57 e 65, por Termo Aditivo.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Os serviços de internet deverão ser entregues nos Departamentos Públicos indicados pela Administração da Prefeitura Municipal de General Carneiro, conforme descritos no subitem 1.2 e 1.3 da Especificação do Objeto e Pontos de Instalação.

7.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do serviço licitado, inclusive frete, locomoção de equipe, lançamento de fibra óptica, instalação, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 Não será aceito serviço diferente do apresentado na proposta.

7.4 O prazo de entrega e instalação dos serviços ofertado, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços deverão ser realizados em todos os pontos, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

8.2 Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, Fontes, Air Grid, enfim, todo e qualquer equipamento necessário ao perfeito funcionamento do sistema) deverão ser fornecidos pela Contratada em seção de comodato.

8.3 A Garantia de conexão deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana, garantia total da banda contratada com redundância.

8.4 Suporte Técnico para o Link deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 8h às 12h – Tarde: 13h às 17:30hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico.

8.4.1 Ocasionalmente poderão ser solicitados esses serviços fora do horário de expediente, para atendimento de eventos ocasionais proporcionados pela administração pública e seus departamentos, e ainda possível suporte técnico no Pronto Atendimento Municipal, cujo horário de expediente do funcionalismo Municipal.

8.4.2 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 30 (trinta) minutos.

8.5 A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

8.6 Prover uma conectividade à Internet, com taxa de full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deve ser a melhor possível de tráfego de entrada e de tráfego de saída simultaneamente (Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload com Endereços de IP fixos).

8.7 - A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

8.8 A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada.

8.9 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

8.10 Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 15 (quinze) dias.

8.11 Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

8.12 A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc).

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10. DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A empresa CONTRATADA, deverá disponibilizar equipe técnica especializada, para atuar nos serviços de manutenção da rede durante todo o período de vigência do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo de referência.

11.2 Fornecer o serviço de internet conforme especificações, e preços propostos na licitação, e na velocidade e especificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR;

11.3 Fornecer o serviço de internet contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições de uso do serviço contratado.

11.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do serviço licitado, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

-
- 11.5 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 11.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 11.7 Atender a todas as solicitações de serviços efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 11.8. A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada pelo responsável do setor solicitante e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;
- 11.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 11.10 Restabelecer o serviço em caso de queda, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir da abertura do chamado, quando a queda se der por rompimento de fibra e/ou material danificado, a CONTRATADA deverá informar os responsáveis da Prefeitura de General Carneiro e comprovar que tal problema depende de terceiros para arrumar, ficando assim prejudicada a prestar os serviços no prazo máximo estipulado;
- 11.11 Entregar o serviço acompanhado mensalmente de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 11.12 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 11.13 A empresa licitante deverá disponibilizar uma central de atendimento para encaminhamento de abertura de chamados, conforme estabelece o artigo 19 da Resolução nº 632/2004 da ANATEL.
- 11.14 Emitir comunicado a contratante quando da falha na prestação de serviço por vontade alheia da contratada

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o serviço de internet dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 12.2 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 12.3 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.
- 12.4 Emitir e encaminhar nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado, observados os procedimentos do Edital;
- 12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 12.6 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante do setor de TI (Tecnologia da Informação) da Prefeitura Municipal de General Carneiro especialmente designado para tanto;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

12.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

12.8 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13. DOS VALORES

13.1 Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

13.2 A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, a qual comprova que o licitante tenha prestados os mesmos serviços objeto do presente certame, com iguais características e prazos, indicação das instalações e do aparelhamento referente ao comodato disponível para a realização do objeto da licitação.

14.2. Os participantes deverão agendar visita técnica com o servidor responsável, Sr. Anderson J. Gelaski, através do telefone (42)3552-1441 e e-mail tipmgc2017@gmail.com, ocasião em que informarão os dados da pessoa que fará as medições necessárias, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas e das 13:30 e 17:00 horas. Não será permitido adentrar aos Postos de Saúde e demais instalações do setor Pública e/ou Educação sem a devida identificação, criando o mínimo de contratempos para profissionais, pacientes das Unidades de Saúde e alunos das Escolas.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

14. GESTÃO DO CONTRATO

17.1 Fica nomeado Anderson José Gelaski, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski

Secretária Municipal de Administração

Osmir R. Olinquevicz

Secretário Municipal de Educação

Gustavo W. Greselle

Secretário Municipal de Agricultura

Rhamayane S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde

Marcio F. Martins

Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Anderson Hermes

Secretário Municipal de Esportes

Sílvia C. Costa Saraiva

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Setor de Compras e Licitações

General Carneiro - Paraná

PROTEK INFORMATICA

CNPJ: 09.384.464/0001-13
FONE: 42 3552 2983
RUA ESTELIANO PIZZATTO – CENTRO
GENERAL CARNEIRO – PR

Solicitação de Orçamento

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.

Item	Quant.	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12	Mês	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 230 megabytes divididos em 29 pontos de instalação, de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários	R\$ 7935,00	R\$ 95.220,00
TOTAL		R\$ 95.220,00			
Valor por Extenso:		Noventa e Cinco Mil Duzentos e vinte reais.			

1.3 Pontos de Instalação:

	Local	Endereço	Mb
01	CMEI Eresmina dos Anjos Ferreira	Rua Natalício Moacir Da Silva Nº: 148 Bairro: Planalto	05
02	CMEI Arlene Vensão Lammel.	Rua Tereza Hass Gaiovicz Nº: 201 Bairro: São João	05
03	Esc. Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello.	Av Pres Castelo Branco Nº: 375 Bairro: Monte Castelo	05
04	Esc. Mun. Elay Conceição de Moura Maciel.	Rua Carlos Rotta Nº: 073 Bairro: São Braz	05
05	Esc. Mun. Maria Jose Kukul dos Anjos.	Rua D Pedro li Nº: 268 Bairro: Vila Operária	05
06	Esc. Mun. Monteiro Lobato.	Rua Presidente Kennedy Nº: 200 Bairro: Centro	05
07	Esc. Mun. Professor Irineu Gonçalves.	Rua Augusto Andreoli Nº: 16 Bairro: São João	05
08	Esc. Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha.	Rua João Maria Marcondes Nº: 120 Bairro: Monte Castelo	05
09	Esc. Mun. Presidente Getulio Vargas.	Av Presidente Getulio Vargas Nº: 1659 Bairro: Planalto	05
10	Secretaria Municipal de Educação.	Avenida Presidente Getulio Vargas Nº: 605 Bairro: Centro	10
11	Posto de Saúde Planalto.	Rua Domicios Scaramela S/N Bairro Planalto	10
12	Posto de Saúde Santos Anjos	Rua Parigoto de Souza, S/N Vila Operaria	10
13	Posto de Saúde Central.	Rua presidente castelo branco S/N Monte Castelo	10
14	Posto de Saúde São João	Rua Luis Ari Montibele, 02 São João	10
15	Pronto Atendimento Municipal.	Rua presidente castelo Branco N – 497 Monte Castelo	10
16	Biblioteca Municipal	R Lauro Muller Soares	05
17	Secretaria de Obras	Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria	05
18	Defesa Civil – Bombeiro Comunitário	José Selito Kukul Nº 75 - Centro	05

19	Conselho tutelar	XIX de Novembro - Nº 113 – Centro	05
20	Casa lar	João Dissenha - Nº 600 – Centro	05
21	Secretaria de Assistência Social	XIX de Novembro - Nº 128 – Centro	05
22	Cras	Rua João Dissenha, s/n, Bairro Centro	15
23	Serviço de conveniência – Projeto Piá	Tereza Hass Gaiovicz - Nº285 – São João	10
24	DETRAN /Sala Do Empreendedor/Indústria e Comercio	Santos Dummont - Nº 337 - Praça Quindrade Gaiovicz	10
25	RODOVIARIA Secretaria de Agricultura /Junta Militar / Nota Produtor Rural / Sindicato	Av. Pres. Getúlio Vargas – Centro	15
26	Secretaria da Saúde	R. Esteliano Pizzatto S/N Bairro Monte Castelo	15
27	Vigilância Sanitária	Rua Miguel Elias Calixto - Nº206 – Monte Castelo	05
28	Prefeitura Municipal	R Presidente Getulio Vargas nº 601, Centro	15
29	Juizado especial	Rua XIX de Novembro nº 148 Centro	10
Total			230

General Carneiro, em 18 de Julho de 2019.

Obs:

Favor solicitar as Empresas que os orçamentos tenham essas informações como base, porem precisamos que o orçamento tenha todos os dados da Empresa, carimbo e assinatura.

Assinatura

09.384.464/0001-13

**PROTEK INFORMÁTICA
EIRELI**

RUA ESTELIANO PIZZATTO, 546
SALA 03. CENTRO
CEP 84660-000 - GENERAL CARNEIRO PR



ELIANE O. GREFIN - ME

CNPJ: 11.187.072/0001 - 06

Praça dos imigrantes 35, Cruz Machado - PR

(42)3554-2251 / 0800 642 0676

Orçamento a:

Prefeitura municipal de General Carneiro

Avenida Pres. Getúlio Vargas 601, Gen. Carneiro - PR , 84660-000

1. OBJETO

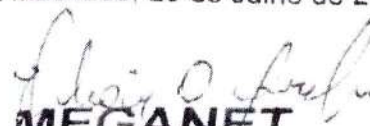
1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.

Item	Quant.	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12	Mês	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 230 megabytes divididos em 29 pontos de instalação, de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários	11.750,00	141.000,00
TOTAL		R\$ 141.000,00			
Valor por Extenso:		R\$ cento e quarenta e um mil reais			

1.3 Pontos de Instalação: 29.

Validade da proposta: 60 dias

Cruz Machado, 23 de Julho de 2019.


MEGANET
CNPJ: 11.187.072/0001-06

Solicitação de Orçamento

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.

Item	Quant.	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12	Mês	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 230 megabytes divididos em 29 pontos de instalação, de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários		
TOTAL		R\$			
Valor por Extenso:					

1.3 Pontos de Instalação:

	Local	Endereço	Mb
01		Rua Natalício Moacir Da Silva Nº: 148	05

21	Secretaria de Assistência Social	XIX de Novembro - Nº 128 – Centro	05
22	Cras	Rua João Dissenha, s/n, Bairro Centro	15
23	Serviço de conveniência – Projeto Piá	Tereza Hass Gaiovicz - Nº285 – São João	10
24	DETRAN /Sala Do Empreendedor/Indústria e Comercio	Santos Dummont - Nº 337 - Praça Quindrade Gaiovicz	10
25	RODOVIARIA Secretaria de Agricultura /Junta Militar / Nota Produtor Rural / Sindicato	Av. Pres. Getúlio Vargas – Centro	15
26	Secretaria da Saúde	R. Esteliano Pizzatto S/N Bairro Monte Castelo	15
27	Vigilância Sanitária	Rua Miguel Elias Calixto - Nº206 – Monte Castelo	05
28	Prefeitura Municipal	R Presidente Getulio Vargas nº 601, Centro	15
29	Juizado especial	Rua XIX de Novembro nº 148 Centro	10
Total			230

General Carneiro, em 18 de Julho de 2019.

Obs:

Favor solicitar as Empresas que os orçamentos tenham essas informações como base, porem precisamos que o orçamento tenha todos os dados da Empresa, carimbo e assinatura.

	CMEI Eresmina dos Anjos Ferreira	Bairro: Planalto	
02	CMEI Arlene Vensão Lammel.	Rua Tereza Hass Gaiovicz Nº: 201 Bairro: São João	05
03	Esc. Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello.	Av Pres Castelo Branco Nº: 375 Bairro: Monte Castelo	05
04	Esc. Mun. Elay Conceição de Moura Maciel.	Rua Carlos Rotta Nº: 073 Bairro: São Braz	05
05	Esc. Mun. Maria Jose Kukul dos Anjos.	Rua D Pedro II Nº: 268 Bairro: Vila Operária	05
06	Esc. Mun. Monteiro Lobato.	Rua Presidente Kennedy Nº: 200 Bairro: Centro	05
07	Esc. Mun. Professor Irineu Gonçalves.	Rua Augusto Andreoli Nº: 16 Bairro: São João	05
08	Esc. Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha.	Rua João Maria Marcondes Nº: 120 Bairro: Monte Castelo	05
09	Esc. Mun. Presidente Getulio Vargas.	Av Presidente Getulio Vargas Nº: 1659 Bairro: Planalto	05
10	Secretaria Municipal de Educação.	Avenida Presidente Getulio Vargas Nº: 605 Bairro: Centro	10
11	Posto de Saúde Planalto.	Rua Domicios Scaramela S/N Bairro Planalto	10
12	Posto de Saúde Santos Anjos	Rua Parigoto de Souza, S/N Vila Operaria	10
13	Posto de Saúde Central.	Rua presidente castelo branco S/N Monte Castelo	10
14	Posto de Saúde São João	Rua Luis Ari Montibele, 02 São João	10
15	Pronto Atendimento Municipal.	Rua presidente castelo Branco N – 497 Monte Castelo	10
16	Biblioteca Municipal	R Lauro Muller Soares	05
17	Secretaria de Obras	Rua Dom Pedro II s/n Vila Operaria	05
18	Defesa Civil – Bombeiro Comunitário	José Selito Kukul Nº 75 - Centro	05
19	Conselho tutelar	XIX de Novembro - Nº 113 – Centro	05
20	Casa lar	João Dissenha - Nº 600 – Centro	05



Mega

ELIANE O GREFIN - ME

CNPJ: 11.187.072/0001-06

Praça dos Imigrantes, 35 Centro

(42) 3554-2251 / 0800 642 0676

Cruz Machado - PR 84620-000

Conforme solicitado segue orçamento a:

Prefeitura municipal de Gen. Carneiro

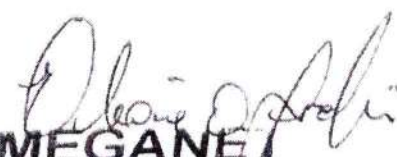
Av. Pres. Getúlio Vargas, 601, Gen. Carneiro - PR, 84660-000

"Solicitamos orçamento para Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 470MB megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantia de conexão e de 24 horas por dia e 7(sete) dias por semana, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), para atender as secretarias desta municipalidade."

Item.	Descrição.	Unidade	Qnd.	R\$ Total Mensal	R\$ Valor Global Anual
1	Prestação de Serviços de conexão de IP dedicado de 470 MB - Fibra óptica	Mês	12 39	8 775,00 18.330,00 56 450	105.300,00 219.960,00
2	Prestação de serviço e manutenção e suporte de rede do município	Mês	12	2.200,00 5.600,00	26.400,00
3	Ativação configuração e fornecimento para funcionamento da rede.	Unidade	29 32 5	109,00 300,00 460,00	2 909,00 9.600,00
TOTAL		R\$ 255.960,00 108.200,00			
Valor por Extenso:		Duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais			

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Cruz Machado, 19 de julho de 2019


MEGANE
CNPJ: 11 187.072/0001-06